EDITAL nº 01/2026 - Rede de Clubes Paraná Faz Ciência - Clubes Nós Propomos!

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) e o Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação - NAPI Paraná Faz Ciência, no uso das atribuições que lhes conferem,

RESOLVEM

Tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para **seleção de Projetos de Clube de Ciências em instituições de ensino vinculadas à SEED-PR, para participarem da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!**

A **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!** é o resultado de uma cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED/PR, a Fundação Araucária (FA) e Universidades Públicas do Paraná e busca proporcionar ambientes que estimulem o entusiasmo pela ciência e a inovação nas estratégias de aprendizagem, amparados pela iniciação científica, práticas educativas para o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e do pensamento científico e resolução de problemas.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Este Edital é destinado à seleção de **Projetos de Clubes de Ciências** que constituirão a **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!**, vinculada ao NAPI Paraná Faz Ciência. A **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!** é o resultado de uma cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED/PR, a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) e Universidades Públicas do Estado do Paraná (Universidade Estadual de Londrina – UEL, Universidade Estadual de Maringá – UEM, Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO, Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Universidade do Norte do Paraná – UENP, Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Universidade Federal do Paraná – UFPR e Universidade Federal da Integração Latino Americana – UNILA). Busca proporcionar ambientes que estimulem o entusiasmo pela ciência e a inovação nas estratégias de aprendizagem, amparados pela iniciação científica, práticas educativas para o desenvolvimento de habilidades de pesquisa e do pensamento científico, e resolução de problemas, vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e a formação para a Cidadania Territorial.

1.2 Este Edital será publicado e divulgado no endereço eletrônico: https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencia/ e apresentará critérios de elegibilidade, seleção e cronograma.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital é destinado a selecionar até vinte e duas (22) escolas de Educação Básica, da Rede Estadual do Paraná para atuar na Rede **de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!**

2.2 Os professores selecionados deverão implantar clubes de ciências nas instituições de ensino.

2.3 A candidatura deve ser encaminhada por um professor da Educação Básica, da área de Geografia ou Educação do Campo, com habilitação em Geografia, com a ciência da direção da instituição de ensino, e que possua atuação específica na Educação Básica de acordo com o regime de trabalho aceito pela SEED/PR. A bolsa será atribuída somente enquanto houver o vínculo do professor com a instituição de ensino.

2.4 As escolas selecionadas para os Clubes Nós Propomos! serão integrantes da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!** vinculados ao NAPI Paraná Faz Ciência.

2.5 As atividades dos Clubes selecionados seguirão as normativas da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência** e de um **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**, composto por membros do NAPI Paraná Faz Ciência e da SEED/PR.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são obrigatórios e a ausência de qualquer um deles resultará no indeferimento da proposta.

3.2 Quanto à **instituição** de ensino proponente:

3.2.1 Ser pública estadual de Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio, sediada no Estado do Paraná;

3.2.2 Ter espaço físico adequado para o desenvolvimento das atividades do Clube de Ciências Nós Propomos! Entende-se por espaço adequado a disponibilidade de um ambiente para os encontros semanais do **Clube Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!,** que comporte todos os integrantes e o desenvolvimento de atividades de pesquisa, análise dos dados, discussão e redação das conclusões, entre outros;

3.2.3 Será selecionado apenas um candidato por escola em atendimento a este Edital.

3.3 Quanto à **direção** da instituição de ensino proponente:

3.3.1 conhecer e concordar com os termos deste Edital;

3.3.2 Concordar com a candidatura da professora/do professor que atenda aos critérios estabelecidos pelo edital, para coordenar o **Clube Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!**

3.3.3 Estar ciente das obrigações do projeto do Clube **Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!**

4. DAS VAGAS

4.1 Serão selecionados **até vinte e duas** (22) escolas para atuar nos clubes de ciência limitados a **um** por instituição de ensino:

4.1.1 Poderão participar do projeto, escolas com atividades em contraturno ou em tempo integral.

a) As escolas em tempo integral deverão desenvolver as atividades junto às disciplinas eletivas.

b) As escolas que atuam em turno único deverão desenvolver atividade do clube em contraturno.

c) As escolas que já possuem outros clubes da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência **não** poderão se candidatar a esse projeto.

4.1.2 O número de vagas está distribuído em função da capacidade de orientação das Instituições de Ensino Superior (IES) do Paraná, sendo:

IES	Vagas	Núcleos Regionais de Educação
UNESPAR	2	União da Vitória
UEL	2	Londrina
UEM	2	Maringá
UENP	2	Cornélio Procópio
UEPG	2	Ponta Grossa
UNICENTRO	4	Guarapuava, Laranjeiras do Sul
UNIOESTE	4	Francisco Beltrão, Pato Branco e Dois Vizinhos
UFPR	2	Curitiba, Área Metropolitana Norte e Área Metropolitana Sul
UNILA	2	Foz do Iguaçu

4.1.3 Caso haja desistência de algum professor, será admitida a substituição, preferencialmente dentro da mesma escola, se houver outro professor de Geografia, ou, então, o suplente da lista de seleção, dentro do mesmo NRE, desde que atenda aos critérios deste edital e análise do **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Edital serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento de formulário próprio on-line **https://forms.gle/2cUUE3QVWFyVXaJZ7**. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **29/10/2026** e **12/11/2026.**

5.2 Para efetuar a inscrição, deverá preencher o formulário indicado no item 5.1, com o anexo da ciência do diretor da escola e informar os seguintes dados:

Dados da Instituição de Ensino:

a) NRE ao qual está vinculado;
b) Município;
c) Nome completo da instituição de ensino;
d) Endereço (logradouro, número, bairro e CEP);
e) Etapas, ofertas e/ou modalidades de ensino que a instituição atende (Ensino Fundamental – anos finais, Ensino Médio, Educação Técnica, Educação do Campo, Educação de Tempo Integral, Educação de Jovens e Adultos, Quilombola, Indígena etc.);
f) E-mail institucional da instituição de ensino (@educacao);
g) Número de telefone com DDD, da instituição de ensino.

Dados do candidato - professor:

a) Nome completo do professor que será o coordenador do clube de ciências Nós Propomos! da instituição de ensino;
b) Número de horas-aula do padrão ou vinculação semanal do professor na referida instituição de ensino;
c) Formação do professor, incluindo graduação, PDE e pós-graduação;
d) E-mail de contato;
e) Número de telefone com DDD;
f) Anexar o link do currículo Lattes (para elaborar o currículo nesse formato acessar a plataforma Lattes: https://www.lattes.cnpq.br).

Dados da carta de intenção

a) Anexar uma carta de intenção (de até duas laudas), conforme as seguintes orientações:

- Motivação para participar do projeto;
- Experiências já desenvolvidas em estudos territoriais com alunos da escola (estudos socioambientais, patrimônio cultural, ensino de cidade, ODS, etc.);
- Experiência e parceria com o ensino superior (se houver);
- Indicação do tempo que irá se disponibilizar ao projeto;
- Apresentação das estratégias de garantia de representação e diversidade dos participantes selecionados.

5.3 O professor é responsável pelas informações constantes na inscrição e por assinalar, obrigatoriamente, a declaração dando ciência de que leu e concorda com os termos deste Edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Dos critérios de análise e seleção da comissão nomeada para essa função entre os integrantes da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência - Nós Propomos!**, serão considerados:

6.1.1 Eliminatórios:

a) Preenchimento incorreto do formulário ou sem os anexos dos documentos obrigatórios.

b) Nota da Carta de intenção inferior à 7.0.

6.1.2 Classificatórios:

Os critérios de seleção levarão em consideração os seguintes elementos:

a) Ser professor formado na área de Geografia ou Educação do Campo com habilitação em Geografia, para os professores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

b) Possui experiências com projetos entre Universidade e escola, especialmente com ações no território ou escolas em territórios de vulnerabilidade social.

c) Análise do currículo do professor coordenador do clube de ciências;

7. DA PONTUAÇÃO

7.1 Somada, a nota final poderá variar de zero (0) ponto a cem (100) pontos, de acordo com os critérios elencados no Anexo III.

7.2 Serão classificados por mérito os professores que obtiverem nota igual ou superior a setenta (70) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios classificatórios do item 6.1.2:

a) Maior nota no critério b);

b) Maior nota no critério c).

8.2 Caso persista o empate entre os candidatos aos Clubes de Ciências Nós Propomos!, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Coordenador que apresente maior tempo de serviço na rede estadual;

b) Coordenador que apresenta maior idade.

9. DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO

9.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no site https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencia/, conforme o cronograma deste Edital.

9.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no site https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencia/, conforme cronograma deste Edital. Caberá recurso após a divulgação do resultado da seleção (de acordo com a lei n. 14.133/2021).

9.3 O professor que desejar interpor recurso disporá de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos resultados, mediante requerimento enviando em PDF no *e-mail* clubes@paranafazciencia.org;

9.4 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no *site* https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencia/, conforme o item **12**;

9.5 Os candidatos classificados por mérito e não contemplados nesta primeira chamada ficarão em lista de espera;

9.6 Caso algum candidato convocado desista de participar do **Clube Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!, primeiramente poderá ser substituído por outro professor de Geografia da mesma escola e, não havendo, poderá** ser convocado o próximo classificado da lista de classificação, respeitando os critérios estabelecidos e o prazo do edital.

10. DOS BENEFÍCIOS PARA OS CLUBES DE CIÊNCIAS SELECIONADOS

10.1 DA BOLSA DOS PROFESSORES COORDENADORES DO CLUBE

10.1.1 O professor coordenador do **Clube Paraná Faz Ciência - Clubes Nós Propomos!** selecionado receberá uma bolsa de apoio técnico no valor de setecentos e setenta reais (R$ 770,00) mensais, por até 6 meses (podendo ser prorrogável por mais seis, a depender da anuência da Fundação Araucária), para o desenvolvimento de suas atividades, especificadas no item **10.3** deste Edital. A bolsa será paga pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), participante NAPI Paraná Faz Ciência, em conta corrente individual do professor.

10.1.2 Caso o coordenador do **Clube Paraná Faz Ciência - Clubes Nós Propomos!** seja desvinculado da atividade de coordenação do Clube Nós Propomos! A direção da instituição de ensino deverá informar imediatamente ao **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**, via e-mail (clubes@paranafazciencia.org), para que a bolsa seja cancelada. Após trâmites legais e avaliação do Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência, poderá ser realizado o encaminhamento descrito no item 4.1.3.

10.2 DOS PAGAMENTOS DAS BOLSAS E DOS RECURSOS

10.2.1 Todos os pagamentos envolvendo as bolsas só serão executados após a celebração dos convênios entre Fundação Araucária e a Universidade do Oeste do Paraná (UNIOESTE), com anuência do processo de seleção e disponibilidade da primeira.

10.2.2 O pagamento das bolsas seguirá o regulamento da Fundação Araucária.

10.2.3 O pagamento mensal das bolsas será condicionado à execução do plano de trabalho, à participação na formação continuada e à entrega de relatórios periódicos ao **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**.

10.2.4 O início das atividades do Clube está condicionado à aprovação do plano de trabalho e assinatura do termo de compromisso pelo bolsista.

10.2.5 São previstas 6 (seis) cotas de bolsas subsequentes após a assinatura do plano de trabalho, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, sem retroatividade.

10.2.6 A substituição do bolsista, em função da vacância de uma determinada bolsa, terá direito às cotas remanescentes não utilizadas pelo bolsista anterior.

10.3 DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR ORIENTADOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Orientar um grupo de alunos da Educação Básica no desenvolvimento de pesquisas sobre território;
- Organizar trabalho de campo no entorno da escola para levantamento de dados

empíricos;

- Articular-se ao poder público para dar visibilidade ao trabalho dos alunos.
- Criar um espaço de socialização das pesquisas no ambiente escolar e registar as atividades conforme as instruções da SEED e da IES que estará vinculado.
- Consolidar as pesquisas no Clube de Ciências Nós Propomos! implantado na escola.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 DAS OBRIGAÇÕES DAS UNIVERSIDADES INTEGRANTES DA REDE DE CLUBES PARANÁ FAZ CIÊNCIA E DO NAPI PARANÁ FAZ CIÊNCIA

11.1.1 Os Clubes de Ciências selecionados terão acompanhamento da equipe de uma das Universidades Públicas do Paraná integrantes da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!** Essas equipes das Universidades promoverão encontros para compartilhamento de saberes, desenvolvimento das propostas de pesquisa e acompanhamento de projetos. Assim como poderão organizar visitas técnicas entre os clubes e as Universidades.

11.1.2 As equipes das Universidades Públicas do Paraná integrantes da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência – Clubes Nós Propomos!** oferecerão orientação técnico-científica para realização dos projetos e outras necessidades, de acordo com as possibilidades e viabilidade.

11.1.3 A **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência** fará acompanhamento e avaliação dos **Clubes Paraná Faz Ciência – Nós Propomos!** a partir dos relatórios e publicação periódica dos resultados encontrados e seus impactos.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES DA DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

11.2.1 Disponibilizar e manter os espaços destinados à execução das atividades do **Clube Paraná Faz Ciência**.

11.2.2 Estimular e possibilitar a participação de estudantes e professores dos **Clubes Paraná Faz Ciência - Nós Propomos!** nas Feiras de Ciências vinculadas ao NAPI Paraná Faz Ciência.

11.2.3 Em caso de necessidade de substituição do professor, informar ao **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência** de imediato para que sejam feitas de acordo com o item 4.1.3.

11.3 DAS OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS - COORDENADORES DO CLUBE CIÊNCIA NÓS PROPOMOS!

11.3.1 O professor coordenador do **Clube Paraná Faz Ciência - Nós Propomos! Paraná** será responsável pela organização e desenvolvimento de um conjunto de atividades que incluam processos de ensino e aprendizagem fundamentados na metodologia do Projeto Nós

Propomos!. Estas devem ser pautadas no compartilhamento de conhecimentos, na investigação de problemas científicos locais, comprometidos com problemas socioambientais do território, desenvolvendo a alfabetização científica e tecnológica, o letramento científico e midiático, a aprendizagem significativa, articulados com a ciência cidadã. Nesse sentido, serão responsabilidades desse professor:

a) participar de todas as atividades programadas pela **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência - Nós Propomos! Paraná** conforme a organização apresentada pelo Comitê Gestor da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;**

b) participar dos Cursos de Formação Continuada, organizados pelo NAPI Paraná Faz Ciência, cumprindo todas as etapas de desenvolvimento;

c) manter atualizados os endereços, telefone e *e-mail* (@educacao) com a equipe da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização;

d) manter atualizados os dados cadastrais dos estudantes clubistas, inclusive com a solicitação da posição dos pais ou responsáveis para participação das atividades de pesquisas a serem realizadas a respeito da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência - Nós Propomos!

e) acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estudantes clubistas as quais incluem, a participação em Feiras de Ciências, conforme a disponibilidade do Clube;

f) cumprir todas as etapas do processo de implementação conforme as orientações do Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

g) aplicar, quando possível, os protocolos do Programa Interinstitucional de Ciência Cidadã na Escola – PICCE;

h) informar ao diretor e à equipe de gestão caso ocorram imprevistos que impossibilitem o desenvolvimento das etapas, conforme as orientações do Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência;

i) manter contato permanente com o **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**, por meio da IES ligada ao Clube de Ciências;

j) se credenciar à **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência** e colaborar nas pesquisas oriundas do NAPI Paraná Faz Ciência;

k) entregar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, bem como fornecer as informações necessárias para a equipe de comunicação do NAPI Paraná Faz Ciência para publicações em sites e redes sociais;

11.4 DAS OBRIGAÇÕES DA SEED/PR

11.4.1. Garantir ao diretor acesso às informações referentes à **Rede de Clubes Paraná Ciência - Nós Propomos! – Paraná**.

11.4.2. Garantir que as atividades dos **Clubes Paraná Faz Ciência** nas instituições de ensino sejam executadas no contraturno ou como disciplinas eletivas.

11.4.1 Dar publicidade aos editais e processos de seleção junto aos Núcleos Regionais de Educação.

11.4.2 Estimular e autorizar a participação das escolas, professores e estudantes dos **Clubes Paraná Faz Ciência - Nós Propomos! – Paraná**, nas Feiras de Ciências vinculadas ao NAPI Paraná Faz Ciência.

12. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

AÇÃO	Data
Lançamento do programa e publicação do edital	27/10/2026
Período para impugnação do edital	29/10/2026
Resultado da impugnação	29/10/2026
Início do período de inscrições	**29/10/2026**
Prazo final de inscrições	**12/11/2026**
Período de avaliação das propostas pelo Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.	13/11/2026 a 23/11/2026
Resultado da classificação final das propostas aprovadas	24/11/2026
Período de Recursos	até 26/11/2026
Resultado da classificação final das propostas aprovadas, pós-recurso	26/11/2026
Início das atividades de desenvolvimento do Clube de Ciências	**01/02/2027**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A convocação da escola se constituirá em mera expectativa de vaga para o desenvolvimento da implementação do **Clube Paraná Faz Ciência**, a depender da assinatura dos termos de convênios da Fundação Araucária com as instituições executoras e da anuência para as bolsas.

13.2 As 22 vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

13.3 A distribuição de vagas dos clubes de ciências seguirá a orientação disponível no **item 4.1.2,** caso não sejam preenchidas todas as vagas será aberto um novo edital.

13.4 O prazo de validade deste Edital será de um ano a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério do Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.

13.5 Será admitida a impugnação deste Edital (Anexo II) em até 3 (três) dias úteis, conforme Lei Nº 14.133/2021, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no site https://paranafazciencia.uvpr.pr.gov.br/clubes-de-ciencia/. O pedido de impugnação deverá estar em arquivo pdf e será enviado para o *e-mail* clubes@paranafazciencia.org.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo **Comitê Gestor da Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**.

Curitiba, 27 de outubro de 2026.

Débora de Mello Gonçales Sant'Ana

Coordenadora do NAPI Paraná Faz Ciência

Rodrigo Arantes Reis

Coordenador do NAPI Paraná Faz Ciência

ANEXO I - MODELO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Dados do(a) requerente:

Nome completo do professor ou representante legal da instituição de ensino

Telefone: (_) _____

E-mail _____

Nome da instituição de ensino:

Venho apresentar pedido de impugnação do Edital n. 01/2026 da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência - Nós Propomos!**, com fundamento nas razões a seguir apresentadas:

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Requerente

Obs.: Enviar para e-mail clubes@paranafazciencia.org.

Anexo II - RECURSO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Recurso contra decisão relativa ao Edital de resultado da seleção da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**.

Eu,_____, na qualidade de representante legal da instituição de ensino_____, vinculado ao Núcleo Regional de Educação de _____, apresento **RECURSO** ao resultado do Processo Seletivo das Propostas da **Rede de Clubes Paraná Faz Ciência**.

O objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do proponente do clube:

Obs.: Enviar para e-mail clubes@paranafazciencia.org.

Anexo III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RUBRICAS AVALIATIVAS

a) Relevância do Clube Paraná Faz Ciência a partir da análise da carta de intenção (até 25 pontos):

a.1 Justifica a implementação do Clube de Ciências com informações gerais sobre o seu foco e significância para os estudantes;

a.2 Apresenta objetivos geral e específicos coerentes com a realidade da escola e sua comunidade, e mensuráveis para a produção científica;

a.3 Estrutura o referencial teórico voltado ao papel dos Clubes de Ciências Nós Propomos! para a ampliação da cultura científica no Paraná;

a.4 Detalha como serão organizadas as atividades semanais com os estudantes clubistas;

a.5 Indica como será o processo de inscrição dos estudantes que desejarem participar dos clubes;

a.6 Projeta as atividades de pesquisa que serão realizadas pelos estudantes clubistas;

a.7 Considera os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), desafios do século XXI e os Referenciais Curriculares do Estado do Paraná em consonância com as atividades do Clube.

b) Impactos esperados com a implantação do Clube de Ciências em relação às vulnerabilidades da escola/região (até 30 pontos)

b.1 Enumera as vulnerabilidades da escola/região com base em dados (IDH, IDEB etc.);

b.2 Demonstra a intencionalidade de ações que busquem resoluções para problemas da comunidade;

b.3 Envolve a comunidade local no projeto dos Clubes de Ciência, promovendo um senso de pertencimento e colaboração;

b.4 Prioriza projetos que poderão ser apresentados em Feiras de Ciências.

c) Apresentação das estratégias de garantia de representação e diversidade dos participantes selecionados (até 25 pontos):

c.1 Enumera a representatividade evidenciada na escola e considerada para a inscrição no Clube (proporcionalidade entre meninos e meninas, perfil socioeconômico, estudantes negros e/ou quilombolas, indígenas, ribeirinhos, faxinais, caiçaras, estudantes neuroatípicos – TDAH, TED, TOD etc., PCDs, LGBTQIA+ etc.);

c.2 Assegura que todas as atividades sejam acessíveis para alunos com diferentes habilidades físicas e cognitivas.

d) Análise do currículo Lattes do professor coordenador do Clube de Ciências (até 20 pontos):

d.1 Ensino superior;

d.2 Especialização;

d.3 Mestrado ou PDE;

d.4 Doutorado;

d.5 Participou de projetos de pesquisa (PIBID, Residência Pedagógica etc.), com comprovação e/ou outras ações entre universidade e escola.